



PROJETO DE LEI Nº 313, DE 2022

Declara de utilidade pública o Sindicato Rural de Santa Branca/Salesópolis, com sede no município de Santa Branca.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Sindicato Rural de Santa Branca/Salesópolis, com sede no município de Santa Branca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sindicato Rural de Santa Branca/Salesópolis é uma entidade sindical de primeiro grau sem fins lucrativos, que surgiu da necessidade dos produtores rurais dos municípios de Santa Branca e Salesópolis em ter uma representatividade da categoria, teve Carta Sindical outorgada em 06 de maio de 1968.

O Sindicato procura sempre manter a essência em auxílio e apoio a toda classe de proprietários e produtores rurais, sempre mantendo o intuito de nunca perder o ideal proposto na década de 60, realizando e apresentando diversos cursos para os munícipes, como por exemplo: Curso de Olericultura Básica - Compostagem, Curso de Processamento Caseiro de Leite, Curso de Processamento Caseiro de Pães, Curso de Prevenção e combate a incêndio no campo.

Desta feita, em razão da importância da questão posta em pauta é que solicito aos meus pares, Nobres Deputados e Deputadas, para que, no uso habitual da sua sabedoria, reconheçam o Sindicato Rural de Santa Branca/Salesópolis como utilidade pública e expressem seu apoio ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 26/5/2022.

a) Rodrigo Gambale – PODE